

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
Compete aos titulares de cargos de direção superior: Definir os objetivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos. Submeter a despacho do presidente da câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos; Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente dos órgãos executivos e propor as soluções adequadas; Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações dos órgãos executivos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.	Diretor Municipal		3						3	3	
	Sub-Total		3	0	0	0	0	0	3	3	
Compete aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau: Definir os objetivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos.	Diretor de Departamento		1			3			1	4	
	Sub-Total		1	0	0	3	0	0	1	4	
Compete aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus: Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos funcionários.	Chefe de Divisão		18			4			18	22	
	Dirigente Intermédio de 3º Grau		11			20			11	31	

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:	
			Providos			Propostos						
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo					
				Certo	Incerto		Incerto	Certo				
Compete aos chefes de equipa multidisciplinar para além das competências inerentes à , coordenação da equipa, podem, mediante despacho do dirigente máximo do serviço, deter as competências fixadas para os titulares de .cargo de direcção intermédia, e ainda as competências delegadas pelos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, cfr n.ºs 5 , e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro 6	Chefe de Equipa Multidisciplinar		1			1			1	2		
	Sub-Total		30	0	0	25	0	0	30	55		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Engenharia Civil	26			9			26	35		
		Engenharia Electrotécnica	3			4			3	7		
		Engenharia Mecânica	1			1			1	2		
		Engenharia Ambiente	4			2			4	6		
		Engenharia Florestal	4						4	4		
		Engenharia Agronómica										
		Arquitetura	4			6			4	10		
		Arquitetura Paisagística	1			3			1	4		
		Estudos Gerais Arquitetura	1						1	1		
		Engenharia Geológica	2						2	2		
		Veterinária	1			1			1	2		
		Enfermagem				1				1		
		Gestão/Gestão Aut/Engº, Civil				1				1		
		Estudos Artísticos	1						1	1		
		Direito	7			4			7	11		
		Economia	2			1			2	3		
		História/Arqueologia	1			1			1	2		
		História	5						5	5		
		Serviço Social	3						3	3		
		Biblioteca e Documentação	4						4	4		
Gestão Desenv.Social	4				1		4	5				
Desporto	3				5		3	8				
Contabilidade	1						1	1				
Contabilidade/Admnist.	3				2		3	5				
Eng. Agro-Pecuária	1						1	1				

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Gestão Autárquica	3			1			3	4	
		Gestão/ G. Empresas	2						2	2	
		Gestão	2						2	2	
		Gestão Rec. Humanos	1						1	1	
		Administração Pública	3			1			3	4	
		Museologia	1			2			1	3	
		Turismo	2			2			2	4	
		SIG	1			1			1	2	
		Antropologia	1			1			1	2	
		Segurança e Saúde Trabalho	1			1			1	2	
		Música	1			1			1	2	
		Ensino Básico	2			1			2	3	
		Proteção Civil	1			1			1	2	
		Eficiência Energética	1						1	1	
		Mobilidade e Transportes	2						2	2	
		Sociologia	1						1	1	
		Educação Social				1				1	
		Planeam. Reg. e Urbano	1			1			1	2	
		Marketing	1			1			1	2	
		Design de Multimédia	1			1			1	2	
		Ciências Comunicação				1				1	
		Comunic. Multimédia				1				1	
		Comunicação Social	4			3			4	7	
Engenharia Civil - SIG	1						1	1			
Relações Internacionais				2				2			
Publicidade e Rel. Públ.	2						2	2			
Psicologia	2			1			2	3			
Sub-Total			119	0	0	66	0	0	119	185	
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	Administrativa	5			2			5	7	
		Financeira									
		Cemitérios	1						1	1	
Sub-Total			6	0	0	2	0	0	6	8	

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Administrativa	87			22			87	109	
		Turismo	3			1			3	4	
		Audiovisuais				1			0	1	
		Museologia	16			3			16	19	
		Medidor Orçamentista				1			0	1	
		Construção Civil	15			5			15	20	
		Planeam. Regional Urb.							0	0	
		Expediente e Arquivo	1						1	1	
		Topografia	7						7	7	
		AITA	3						3	3	
		Biblioteca e Docum.	7						7	7	
		Desenho	8			2			8	10	
		Ação Cult. e Educativa	1						1	1	
		Aferidor	1			1			1	2	
Ambiente	1						1	1			
Eletrotecnia	1						1	1			
	Sub-Total		151	0	0	36	0	0	151	187	
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade a sob sua supervisão.	Encarregado Geral Operacional	Armazém	1						1	1	
	Sub-Total		1	0	0	0	0	0	1	1	
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	Obras Diversas	1						1	1	
		Sinalização	1						1	1	
		Higiene e Limpeza	2			1			2	3	
		Calceteiros	1						1	1	
		Equipam. Escolares	1						1	1	
		Jardineiros	2						2	2	
		Cantoneiros Arruam.	1						1	1	
		Parque Máq. Viaturas	1						1	1	
		Parques Desportivos				1				1	
		Serço de Motoristas	1						1	1	
		Oficinas de Obras	1						1	1	
	Sub-Total		12	0	0	2	0	0	12	14	

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Apontador	1						1	1	
		Auxiliar Acção Educativa	220			25			220	245	
		Auxiliar Administrativo	8			5			8	13	
		Auxiliar de Serviços Gerais	25			15			25	40	
		Cantoneiro Limpeza	51			3			51	54	
		Condutor de Máquinas Pes.	19			1			19	20	
		Coveiros	4			2			4	6	
		Fiel de armazém	1						1	1	
		Fiel de Aeródromo	2			1			2	3	
		Fiel Merc. Feiras	3			1			3	4	
		Guarda Florestal	1						1	1	
		Motorista de Ligeiros									
		Motorista de Pesados	2						2	2	
		Telefonista	2						2	2	
		Sapador Florestal									
		Asfaltador	1			1			1	2	
		Bate-Chapas	2						2	2	
		Calceteiros	6			4			6	10	
		Canalizador	4			7			4	11	
		Canteiro	2			2			2	4	
		Carpinteiro	3			3			3	6	
		Electricista	3			3			3	6	
		Jardineiros	29			18			29	47	
		Lubrificador	2			1			2	3	
		Marteleiro									
		Mecânico									
		Pedreiros	1			2			1	3	
		Pintor	2			1			2	3	
		Serralheiro Civil	6						6	6	
		Trochas	14			10			14	24	
Viveiristas	1						1	1			
Cantoneiros de Arruamentos	6			5			6	11			
Operário	2			1			2	3			
Operador de Equipamentos	3			1			3	4			
Nadador Salvador	2						2	2			
Porta - Miras	1			2			1	3			
	Sub-Total		429	0	0	114	0	0	429	543	
	TOTAL		752	0	0	248	0	0	752	1000	